



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - FMS**

O Município de Ribeira do Amparo, Estado da Bahia, através da Pregoeira, torna público que fará realizar **PREGÃO** em sua forma presencial, cujo Edital assim se resume:

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados as Unidades de Saúde deste Município, de acordo com a política de expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) do Ministério da Saúde, observada a proposta MS 11358.853000/1170-04, assim como as especificações e condições constantes do anexo I termo de referência, que fará parte integrante do edital, independentemente de quaisquer reproduções.

PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Serão recebidas no dia **06 de agosto de 2020 às 09H:00MIN**, no endereço situado à Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48.440-000, na cidade de Ribeira do Amparo, Estado da Bahia.

EDITAL: O edital e demais atos pertencentes ao certame poderá ser obtido através do Diário Oficial do Município <https://ribeiradoamparo.ba.gov.br> ou pessoalmente junto a Comissão de Pregão setor de licitações no endereço da Prefeitura.

Ribeira do Amparo/BA, 27 de julho de 2020.

**JOSEANE RODRIGUES DE SANTANA
PREGOEIRA**



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRA DO AMPARO, ESTADO DA BAHIA, por sua Pregoeira, Joseane Rodrigues de Santana, nomeada mediante portaria nº 001/2020, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 027, de 13 de janeiro de 2017, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123, de 14 de janeiro de 2006 com alterações posteriores torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **06/08/2020**, às 09h00min, no setor de licitações localizado na Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48.440-000, na cidade de Ribeira do Amparo, Estado da Bahia, licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma presencial, tipo **MENOR PREÇO**, objetivando selecionar propostas para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados as Unidades de Saúde deste Município, de acordo com a política de expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) do Ministério da Saúde, observada a proposta MS 11358.853000/1170-04, assim como as especificações e condições constantes do anexo I termo de referência devendo as propostas de preços e a documentação serem entregues na data, local e horário acima determinado, mediante as seguintes condições.

1. DA ABERTURA

1.1. A Pregoeira receberá e abrirá as propostas de preços e documentos de habilitação em sessão pública a ser realizado no setor de licitações localizado na Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, na cidade de Ribeira do Amparo, Estado da Bahia.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1.3. Este Edital poderá ser retirado preferencialmente pelo site <https://ribeiradoamparo.ba.gov.br>

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto selecionar propostas para Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados as Unidades de Saúde deste Município, de acordo com a política de expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) do Ministério da Saúde, observada a proposta MS 11358.853000/1170-04, assim como as especificações e condições constantes do anexo I termo de referência deste Edital, que fará parte integrante deste instrumento, independentemente de quaisquer reproduções;

2.2. A despesa global estimada, de que trata o objeto, está estimada em **R\$: 247.340,97 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e noventa e sete centavos)**, conforme pesquisa constante no processo administrativo que o originou.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do objeto a ser contratado correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.12. Sendo aceitável a menor oferta de preço para o objeto licitado, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, podendo ser declarada habilitada ou não a depender do atendimento aos documentos de habilitação solicitados.

8.13. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à verificação das condições habilitatórias da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, tida como mais vantajosa, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.14. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.15. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.16. Para efeito do disposto no item 8.15, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.16.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova Proposta de Preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.16.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.17. Caso não se realizem lances verbais, ou nas hipóteses previstas nos subitens 8.11 ou 8.13 a pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o menor preço.

8.18. A empresa licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, proposta de preços reformulada dos itens vencedores. Caso a empresa não apresente a proposta reformulada no prazo estabelecido e as documentações solicitadas nos subitens descritos, a empresa será punida com a desclassificação, c/c as penalidades previstas no item 17 deste Edital.

8.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira e pelas licitantes presentes.

8.20. A Pregoeira, no julgamento das PROPOSTAS, poderá realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre as PROPOSTAS, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documentos ou informação que deveria constar originalmente na PROPOSTA. A não apresentação das informações solicitadas



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, com seus respectivos prazos de validade em vigor.

9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela RF e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive as contribuições previdenciárias dos empregados e empregadores, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas a terceiros. (Redação da Portaria N° 1751, de 2 de outubro de 2014 da Secretaria da Receita Federal do Brasil);

9.4.4. Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual (Certidão negativa de Débitos Estaduais), Municipal do domicílio ou sede da licitante e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), com seu prazo de validade dentro do previsto por cada órgão expedidor;

9.4.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, no seu prazo de validade.

9.4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.4.7. Quando uma microempresa ou empresa de pequeno porte for declarada vencedora e haja alguma restrição quanto à regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.4.8. A não regularização da documentação no prazo acima previsto implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.4.9. Serão admitidas em conformidade com o artigo 206 do Código Tributário Nacional, certidões positivas com efeitos negativos.

9.5. DA QUALIFICAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

9.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho do fornecimento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste certame, através de 1 (um) ou mais ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecidos por pessoa jurídica de direito



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

exclusivamente no horário das 08h00min às 13h00min e será processada e julgada no prazo de 01 (um) dia útil,

17.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, acaso o acolhimento da impugnação resultar na reformulação das propostas.

17.4. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18. DOS BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

18.1. BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas licitantes, a Pregoeira emitirá um BOLETIM DE ESCLARECIMENTO cujo será publicado no Diário Oficial do Município - www.ribeiradoamparo.ba.gov.br

18.2. É obrigação única e exclusiva das licitantes o acompanhamento dos COMUNICADOS, BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS e demais informações publicadas no Diário Oficial do Município.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas no item 17 deste instrumento, c/c os arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

19.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo/BA.

19.4. A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar dúvidas, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

19.5. Acaso entenda pertinente, podendo gerar dúvidas na tomada de decisão, a Pregoeira poderá exigir as notas fiscais correspondentes aos atestados de capacidade técnica apresentados.

19.6. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alheios à licitação.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cipó, Distrito Judiciário de Ribeira do Amparo/BA, para dirimir questões oriundas desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeira do Amparo /BA, 27 de julho de 2020.

JOSEANE RODRIGUES DE SANTANA
Pregoeira



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa visando Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados as Unidades de Saúde deste Município, de acordo com a política de expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) do Ministério da Saúde, observada a proposta MS 11358.853000/1170-04, assim como as especificações e condições descritas abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a futura aquisição de equipamentos e materiais permanentes, pela necessidade de estruturação e melhor aparelhamento das unidades de saúde existentes no âmbito deste município tendo em vista a expansão e consolidação do SUS – Sistema Único de Saúde, proporcionando assim, condições adequadas aos servidores nas suas atividades laborais e para um melhor atendimento à população em geral.

3. VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para aquisição do objeto referente a todos os itens é de **R\$ 247.340,97 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e noventa e sete centavos)**.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

4.1. Constitui especificação dos materiais.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1.	APARELHO DE RAIOS X FIXO DIGITAL CONJUNTO RADIOLÓGICO DE 150KV/50KW. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220VAC OU 380VAC, TRIFÁSICO AC / 60HZ, COM FAIXA DE KV DE 40KV A 150KV, COM PASSO DE AJUSTE DE KV 1KV (0,5KV OPCIONAL), COM FAIXA DE MA 50 A 630MA (50, 80, 100, 125, 160, 200, 250, 320, 400, 500, 630) PASSO DE AJUSTE DE KV 1KV (0,5KV OPCIONAL) FAIXA DE MAS 0,250 A 500 MAS, TEMPO DE EXPOSIÇÃO 0,004, 6,30S OU MAIOR; TIPO DE GERAÇÃO MULTIPULSO (ALTA FREQUÊNCIA); MÁXIMA CORRENTE DE 630MA. MESA TIPO TAMPO FLUTUANTE; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL DO TAMPO. DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DO BUCKY COM CHASSI MÁXIMO DO CHASSI 43 X 43 CM, FREIOS DO MOVIMENTO DO TAMPO ATRAVÉS DE PEDAL ELETROMAGNÉTICO, GRADE MESA FIXA DE 152 LINHAS; ESTATIVA BUCKY MURAL COM DESLOCAMENTO VERTICAL; FREIO DESLOCAMENTO	UND	1	151.666,67	151.666,67	



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<p>VERTICAL BUCKY MURAL ELETROMAGNÉTICO; DISPOSITIVO CENTRALIZADOR CHASSI BUCKY MURAL ,GRADE BUCKY MURAL FIXA 152 LINHAS; TAMANHO MÁXIMO DO CHASSI 43 X 43 CM; COLUNA/ESTATIVA CONTRABALANCEADA PARA FIXAÇÃO NO CHÃO; DESLOCAMENTO LONGITUDINAL MANUAL ; FREIO DESLOCAMENTO LONGITUDINAL TIPO ELETROMAGNÉTICO; DESLOCAMENTO VERTICAL DO BRAÇO PORTA TUBO MANUAL ; COLUNA ESTATIVA COM ROTAÇÃO NO PRÓPRIO EIXO ; FREIO DE ROTAÇÃO DA COLUNA ESTATIVA PORTA TUBO MANUAL POR PEDAL; GIRO DO TUBO DE RAIOS X AO REDOR DO EIXO DO SUPORTE DO BRAÇO(MOVIMENTO ROTACIONAL , INDICAÇÃO DE ÂNGULO LUMINOSO POR GRAVIDADE. DETECTOR DR TIPO FLAT PANEL PORTÁTIL, PARA SER USADO NA MESA E NO BUCKY MURAL, COM DISTANCIA ENTRE PIXEL 140µM OU MELHOR , COM ACABAMENTO EXTERNO EM FIBRA DE CARBONO PARA MAIOR RESISTENCIA MECÂNICA CONTAR RISCOS, COM RESOLUÇÃO DE IMAGEM DIGITAL (A/D) DE 14 BIT OU MELHOR , PORTÁTIL 35X43 CM COM CINTILADOR CSI (IODETO DE CÉSIO). COM SISTEMA DE AUTO DETECÇÃO DE RAIOS X(AED). SOFTWARE DE AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM PORTUGUÊS, COM POSSIBILIDADE DE IMPRIMIR IMAGENS EM IMPRESSORA DRY. COMPATIBILIDADE COM O PACS PARA ENVIO DE IMAGENS AO SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO (DICOM STORAGE) E RECEBIMENTO DE CADASTRO DE PACIENTE EM WORKLIST. GERAÇÃO DE IMAGENS EM FORMATO DICOM COM POSSIBILIDADE DE EXPORTAÇÃO PARA OUTROS FORMATOS COM JPEG, TIF, GIF E BMP. SOFTWARE DEVE POSSUIR LOGIN E SENHA DE MODO A IDENTIFICAR O OPERADOR QUE REALIZOU O EXAME E HIERARQUIA ENTRE ADMINISTRADOR E OPERADOR. POSSUIR RECURSO PARA EMENDA DAS IMAGENS DIGITAIS PARA PROPORCIONAR A MONTAGEM DE IMAGENS PANORÂMICAS TIPO "COLUNÃO". ACOMPANHA ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPATÍVEL COM A APLICAÇÃO E SOFTWARES LICENCIADOS. DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO, SOLUÇÃO DE SOFTWARE , TIPO MINI PACS OU SEMELHANTE, PARA</p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	TORNAR POSSÍVEL A DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAMENTO E VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS PARA CONSULTÓRIO, MÍNIMO DE 10 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS. MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DE 24 MESES NO MÍNIMO O DETECTOR DE RAIOS X; E DEMAIS ITENS MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA. TREINAMENTO DA EQUIPE PARA UTILIZAÇÃO.					
2.	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO CAPACIDADE 05 LITROS SUPORTE COM RODÍZIOS POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA POSSUI FRASCO TERMOPLÁSTICO / VIDRO	UND	2	2.464,33	4.928,66	
3.	AR CONDICIONADO, CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO CAPACIDADE 12.000 BTUS TIPO SPLIT FUNÇÃO QUENTE E FRIO	UND	1	2.050,33	2.050,33	
4.	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA 75 LITROS/CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE / ACESSÓRIOS DIGITAL	UND	1	9.031,67	9.031,67	
5.	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO / MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	UND	1	1.044,67	1.044,67	
6.	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO/CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO/ TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES / 220V	UND	2	1.015,67	2.031,34	
7.	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO RODÍZIOS POSSUI PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO POSSUI BOLUS POSSUI	UND	3	1.508,33	4.524,99	
8.	BOMBA DE INFUSÃO CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO EQUIPO UNIVERSAL BATERIA POSSUI KVO POSSUI ALARMES POSSUI PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO POSSUI BOLUS POSSUI.	UND	2	12.396,67	24.793,34	
9.	CARRO DE CURATIVOS/ CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO ACESSÓRIO(S) BALDE E BACIA MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL DETECTOR FETAL	UND	1	1.161,33	1.161,33	
10.	DETECTOR FETAL CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO / TIPO PORTÁTIL TECNOLOGIA DIGITAL	UND	1	882,67	882,67	



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.	ESCADA DE 7 DEGRAUS CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO MATERIAL DE CONFECCÃO/ TIPO ALUMÍNIO	UND	1	458,67	458,67	
12.	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL / CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO MATERIAL DE CONFECCÃO TECIDO EM ALGODÃO BRAÇADEIRA/FECHO VELCRO	UND	1	97,93	97,93	
13.	GELADEIRA/REFRIGERADOR CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO CAPACIDADE DE 290 L	UND	2	2.101,00	4.202,00	
14.	IMPRESSORA LASER (COMUM) CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200X1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR POR MINUTO PPM; SUPPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802,11 B/G/N; SUPPORTAR FRETE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO DE 12 MESES.	UND	1	2.396,33	2.396,33	
15.	LONGARINA CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO / ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES	UND	5	503,67	2.518,35	
16.	MESA DE CABECEIRA / CARACTERÍSTICA FÍSICA MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA / MDP / MDF / SIMILAR PORTAS POSSUI RODÍZIOS POSSUI GAVETA.	UND	1	875,33	875,33	
17.	MESA DE EXAMES/CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO ACESSÓRIO(S) SUPORTE PARA PAPEL POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL.	UND	1	1.279,00	1.279,00	
18.	MONITOR MULTIPARÂMETROS / CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO OXIMETRIA (SPO2) POSSUI CAPNOGRAFIA NÃO POSSUI DÉBITO CARDÍACO NÃO POSSUI PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) POSSUI RESPIRAÇÃO POSSUI TEMPERATURA POSSUI TIPO DE MONITOR LCD.	UND	1	24.867,03	24.867,03	
19.	NEGATOSCÓPIO CARACTERÍSTICA	UND	2	834,00	1.668,00	



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	FÍSICA ESPECIFICAÇÃO/ TIPO LÂMPADA FLUORESCENTE / 2 CORPOS					
20.	OXÍMETRO DE PULSO/ CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO/ TIPO PORTÁTIL (DE MÃO).	UND	2	3.431,33	6.862,66	

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

5.2. Fornecer o material conforme especificação marca e preço contratados e na forma prevista;

5.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

5.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

5.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

5.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

5.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.

5.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município.

5.10. Entregar os materiais/equipamentos no máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) materiais e/ou equipamentos cujos padrões de qualidade, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificar vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto da licitação, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;

8.2. O Município reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

8.3. A licitante fica obrigada a fornecer os produtos objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização do Município por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Ribeira do Amparo/BA, 27 de julho de 2020.

João Vieira da Costa
Secretario Municipal de saúde



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020 - FMS – Município de Ribeira do Amparo

OUTORGANTE: {Qualificação da empresa e do representante legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.)}.

OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado).

OBJETO: Representar a Outorgante no Pregão Presencial N.º 005/2020 - FMS – Município de Ribeira do Amparo.

PODERES: Entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atas e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este órgão, relativamente a quaisquer das fases do Pregão Presencial N.º 005/2020 - FMS.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e identificação do declarante
Firma reconhecida em Cartório



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º N.º 005/2020 - FMS – Município de Ribeira do Amparo

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Presencial N.º 001/2018 - FMS do Município de Ribeira do Amparo.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

(*Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.)



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV
MODELO DE ATESTADO / DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida _____, forneceu para _____ os produtos e respectivas quantidades abaixo relacionadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Local e Data

Assinatura e identificação do declarante



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020 - FMS – Município de Ribeira do Amparo

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

(***Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA

AO

MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48.440-000.

Ribeira do Amparo, Estado da Bahia.

ATT: PREGOEIRA

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020 - FMS.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços, nos termos do edital e anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				

Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos.

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como da fiscalização exercida pelo município de Ribeira do Amparo.

Na execução do fornecimento observaremos rigorosamente as especificações técnicas solicitadas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas legais vigentes e padrões do INMETRO e deste Município de Ribeira do Amparo.

Assumimos responsabilidade pelo fornecimento cotado e classificado em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações solicitadas.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a fornecê-los de imediato, contados a partir da assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho.

Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

- **DADOS DA EMPRESA:**

- **RAZÃO SOCIAL:**
- **CNPJ/MF:**
- **ENDEREÇO:**
- **CIDADE/UF:**



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- CEP:
 - TEL./FAX:
 - E-MAIL:
 - BANCO:
 - AGÊNCIA:
 - CONTA:
-
- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
 - NOME:
 - ENDEREÇO:
 - CEP:
 - CIDADE/UF:
 - CPF/MF:
 - RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:
 - CARGO/FUNÇÃO:
 - NATURALIDADE:
 - NACIONALIDADE:
 - E-MAIL:

Assinatura do Representante Legal da Empresa



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO VII - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020 - FMS – Município de Ribeira do Amparo

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, vencedora do certame em epígrafe, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr(a). _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, compromete-se a fornecer o objeto licitado, ao PREÇO REGISTRADO EM ATA, e declara que tem ciência das penalidades a que está submetida sua empresa, em caso de descumprimento dos compromissos aqui assumidos, consoante as previsões contidas no Edital, nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, 8.078/90, 9.854/99, e Decreto Municipal nº 027/2017 com as modificações posteriores.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N. ° 005/2020 - FMS.

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, _____ de _____ de 2020.

**Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)**



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO - IX
MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2020 - FMS

TERMO DE MINUTA DE CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE** E A EMPRESA
_____, NA FORMA E
CONDIÇÕES ABAIXO DESCRITAS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRA DO AMPARO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Coronel Jose Domingos da Silva Neto, S/N, Centro, CEP: 48.440-000, na cidade de Ribeira do Amparo, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ. sob o nº 11.358.853/0001-16, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor João Vieira da Costa e a empresa _____ doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado da _____, neste ato representado por _____, portador do CPF nº _____, adiante firmado, consoante os termos do que integra este ajuste, fazem-se presentes para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999, tendo em vista o que consta no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020/FMS** e as cláusulas e condições a seguir descritas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados as Unidades de Saúde deste Município, de acordo com a política de expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) do Ministério da Saúde, observada a proposta MS 11358.853000/1170-04, observada as especificações constantes no Processo Administrativo Nº 052/2020 e Edital de Pregão Presencial N.º XX/2020 - FMS e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

2.1. Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o **valor total de R\$: XXXX (XXXXX)**, referente aos itens elencados no anexo I.

2.2. O prazo para pagamento das notas fiscais apresentadas será de até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, devidamente atestada e acompanhadas das certidões negativas, no protocolo da (Secretaria de Planejamento e Finanças) acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal, Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.3. Na hipótese de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos desde a data final de cada período de aferição até a data do efetivo pagamento, será procedido a título de inadimplência, o pagamento de 1% (um por cento) ao mês de juros.

2.4. No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre os serviços prestados.

2.5. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6. Nos preços estão incluídas todas as despesas de salários e encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato, exceto os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente.

2.7. É vedado qualquer reajuste de preços pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2º, da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrado, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão, observado em qualquer caso o Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

3.1. O prazo de vigência do contrato terá início na data da sua assinatura até o dia 31 de dezembro do corrente ano, sem prejuízo do prazo de garantia dos bens fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa decorrente do objeto a ser contratado correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

0802 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

AÇÃO:

1006- INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA

1007 – INVESTIMENTOS NOS EQUIPAMENTOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ELEMENTOS DA DESPESA:

449052.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES E REVISÃO DOS PREÇOS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1.8. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração ou delito seja qual for, quando praticado por empregado seu e relacionado à execução do serviço prestado ao Município, sobretudo quando envolver o nome e ou a imagem deste ou de qualquer de seus servidores ou autoridades usuárias;

6.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

6.1.10. Assumir inteira e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato sejam essas de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da Prefeitura, relativamente a esses encargos, inclusive os que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros

6.1.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que, a critério do Município, se façam necessários nos serviços, objeto deste Contrato, até os limites fixados no §1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

6.2. O CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

6.2.1. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

6.2.2. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;

6.2.3. Acompanhar, controlar e analisar a execução dos serviços quanto à eficiência, eficácia e a efetividade na realização dos serviços prestados;

6.2.4. Observar para que, durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada;

6.2.5. Indicar os seus representantes responsáveis pelo acompanhamento, supervisão e controle do objeto deste Contrato;

6.2.6. Notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para as devidas correções;

CLÁUSULA SETIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

7.1. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato ou comprovada a prática de fraude de qualquer espécie, em relação ao objeto deste termo e da licitação, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar, cumulativa ou isoladamente e observado o princípio da proporcionalidade, as seguintes sanções:

7.1.1. Advertência, mediante comunicação por escrito, através de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto contratual.

7.1.2. Penalidade pecuniária, observados os seguintes percentuais e faltas.

7.1.2.1: 5% (cinco) por cento do valor do contrato, em caso de não atender as condições para assinatura do contrato no prazo previsto no edital e não comparecimento para assinatura do contrato.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1.2.2. De 1% (um) a 10% (dez por cento) do valor do contrato em caso de atraso e interrupção dos serviços ora contratados:

- a) Atraso de 01 a 05 dias: multa diária de 1%;
- b) Atraso de 06 a 10 dias: multa diária de 3%;
- c) Atraso de 10 a 15 dias: multa diária de 5%;
- d) Atraso de 15 a 20 dias: multa diária de 8%;
- e) Atraso acima de 20 dias: multa diária de 10%.

§1º: O atraso superior a 10 (dez) dias é considerado infração contratual gravíssima, autorizando a rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades.

7.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.2. A licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores do Município, na forma do Regulamento de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo o Município através da Secretaria da Fazenda, descontar de eventuais pagamentos devidos à licitante, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

8.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

7.5. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.

8.1. Nos termos do artigo 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, a Administração designará um gestor do contrato, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a execução do mesmo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.6.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

9.6.4. A prática reiterada de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

9.6.5. A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil.

9.6.6. A alteração social ou a modificação de finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato.

9.6.7. O protesto de título ou emissão de cheques sem suficiente provisão que caracterizem a insolvência da contratada.

9.6.8. O interesse público, devidamente justificado.

9.6.9. A suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem ou guerra.

9.6.10. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

9.6.11. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, sem expressa e previa autorização do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO

10.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO DO EDITAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

11.1. Este Contrato decorre do Processo Administrativo nº 052/2020 e Pregão Presencial nº 005/2020 - FMS, fundamentada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações, fazendo parte integrante do processo o Edital do Pregão e Proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

12.1. Todas as comunicações entre as partes, que impliquem em solicitação de serviços, controle de atendimento, reclamação, ou qualquer outra ocorrência digna de registro, serão feitas por escrito.

12.2. O presente contrato admite alterações, mediante termo aditivo, na forma estabelecida na Lei Nº 8.666/1993.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.3. Caberá a CONTRATANTE a publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

12.4. A CONTRATADA responderá por toda e qualquer responsabilidade, mesmo que aqui não esteja descrita, mas que a legislação ou a aplicação deste contrato assim o impuser.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Cipó, Distrito Judiciário de Ribeira do Amparo, Estado da Bahia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Ribeira do Amparo/BA, XX de XXXXX de 2020.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

JOÃO VIEIRA DA COSTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

EMPRESA:					
CNPJ:		FONE/FAX:			
END.:		E-MAIL:			
REPRESENTANTE LEGAL:					
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR
.....					